



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
CNPJ 49.159.668/0001-75



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 029/2025 – Processo Administrativo n. 031/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP
CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 08.714.485/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para implantação e fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proporcionando a otimização das rotinas do controle interno, permitindo o acompanhamento de indicadores mediante relatórios periódicos e sistematizados, visando atender normatização específica e exigências dos órgãos de fiscalização, para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a análise dos requisitos para a prorrogação contratual apresentada pelo Sr. Marcos Alexandre Daniel Pupo – Analista de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, favorável à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 – Dispensa de Licitação nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 031/2025,

DECLARO para os devidos fins que:

- a) concordo e entendo ser possível e legal a prorrogação da vigência do contrato em questão até o limite permitido no art. 107 da Lei 14.133/2021, além do reajuste do valor para reposição inflacionária, conforme artigo 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- b) trata-se de contratação de natureza contínua de fornecimento, com previsão contratual para a prorrogação, sem registro de irregularidades apontadas pela fiscalização contratual.
- c) existe manifestação da contratada demonstrando interesse na prorrogação, estando mantidas as condições de habilitação.
- d) as condições e os preços praticados no referido contrato permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP, existindo disponibilidade orçamentária e financeira para a prorrogação contratual, dessa maneira mantém-se condições já consolidadas, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando despesas extraordinárias com uma nova contratação, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
CNPJ 49.159.668/0001-75



Diante do exposto, estando justificada a viabilidade da prorrogação contratual, **AUTORIZO** o aditamento ao Contrato nº 003/2025 para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Bebedouro, 16 de setembro de 2026.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - AWSB-ME0A-HWBA-B022



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=AWSBME0AHWBAB022>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AWSB-ME0A-HWBA-B022




ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - AWSB-ME0A-HWBA-B022